ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 371

CONCEDE LICENÇA DO EXERCÍCIO DA VEREANÇA AO VEREADOR LUIZ FERNANDO C. FERNANDES.

Ver. ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e de conformidade com o Regimento Interno desta Casa e, considerando o Requerimento nº 202, aprovado por unanimidade pelo Plenário, nesta data, **CONCEDE** licença do Exercício da Vereança ao Vereador **LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES**, eleito pela Legenda do Partido Democrático Social (PDS), hoje Partido Progressista Brasileiro (PPB), na coligação PDS/PMDB, denominada de UDB, a partir do dia 27 de dezembro de 1995, por prazo indeterminado, para assumir Cargo na Secretaria Estadual de Transportes.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 26 de dezembro de 1995.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de dezembro de 1995.

Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
1º Secretário

Scanned with CamScanner